



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**



**LEI Nº 2687/2025**

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais), servindo de igual valor o excesso de arrecadação.*

*PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), nas seguintes rubricas:

3020006 -2039 - Manutenção da Assistência e Médica Odontológica  
339030000000- Material de consumo (4497).....R\$ 30.000,00  
FR 1621 – Transferência Fundo a Fundo  
Desd.976 -SUS GAÚCHO –TRANSPORTE SANITÁRIO

339030000000- Material de consumo (4496).....R\$ 30.000,00  
FR 1621 – Transferência Fundo a Fundo  
Desd.975 - SUS GAÚCHO - COOFINANCIAMENTO  
SOMA .....R\$ 60.000,00

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor o excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 11 de novembro de 2025.*

**Iago Kielermann  
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**Denise Dias Rodrigues,  
Diretora da Administração.**



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!